

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

2.1 Contratação de **instituição brasileira** que tenha por **finalidade estatutária** apoiar, captar e executar **atividades de ensino** através do fornecimento do **serviço de curso profissionalizante** com amparo no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção	Elton Bezerra França de Oliveira

4. Descrição da necessidade

3.1 O 3º Batalhão de Engenharia de Construção – 3º BEC executa por meio do TED nº 531/2020 firmado entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes (DNIT) a realização da Obra do Contrato de Restauração e Manutenção de Rodovias (CREMA) da BR – 135 de Bacabeira/MA até Miranda do Norte/MA, com extensão de 74,32 km. Além disso, essa OM tem, entre outras atividades, a Operação Carro Pipa, com foco no fornecimento de água potável às populações do semiárido brasileiro.

3.1.1 Ambas as atividades descritas acima, necessitam de pessoal capacitado. Sendo assim e com a finalidade de executar os serviços previstos nessa obra de pavimentação e também na Operação Carro Pipa sede, se faz necessária a preparação de militares para os serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

3.1.2 A capacitação de pessoal nessas áreas de atuação será de suma importância para que as atividades da sede do 3º BEC e da obra sejam realizadas visando o aumento da capacidade de tráfego, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população no trecho descrito e também atendendo a população do semiárido do estado do Piauí.

3.1.3 As quantidades a serem contratadas são as seguintes:

Item	cursos	Cat Ser	Und Forn	Qtd	Carga/ Horária

1.	Elétrica básica veicular	15431	und	8	64 h
----	--------------------------	-------	-----	---	------

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Trata-se de contratação direta mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

É dispensável a licitação: para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. Levantamento de Mercado

6.1 Apesar da existência de **diversas empresas do ramo de atividade** de fornecimento de **curso profissionalizante**, esta OM optou em se valer da hipótese de **dispensa eletrônica de licitação prevista no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21**, onde admite-se a possibilidade de contratar, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses caso, a condução de um processo licitatório não é solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado e capacidade técnica) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução envolve a contratação de instituição brasileira **que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino através de curso profissionalizante** nas áreas de **transporte de produtos perigosos, de emergência, de cargas indivisíveis, transporte coletivo de passageiros e também de segurança em máquinas e equipamentos.**

7.1.1 A contratação consistirá nos seguinte serviços:

7.1.1.1 Capacitação de militares do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO nas seguintes áreas: **Manutenção preventiva, preditiva e corretiva:**

7.1.1.2 Os serviços deverão ser prestados na cidade de Teresina-PI;

7.1.1.3 A licitante vencedora deverá ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutaria apoiar, captar e executar atividades de ensino, como exemplo o **“SISTEMA S”**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os serviços e seus respectivos quantitativos foram baseados levando em consideração o recurso disponível na nota de crédito 2025NC404683; no valor de **R\$ 8.000,00**, que tem como destinação específica a aplicação de cursos destinados ao **Projeto Soldado Cidadão**".

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

9.1 O valor total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**.

9.2 O quadro seguinte destaca os preços, de cada unidade, levantados para cada item:

Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qtd DE ALUNOS	Carga/ Horária	Preço Unit. Estimado (R\$)	Total do item (R\$)	Lo real do
1.	Elétrica básica veicular	15431	UND	8	64 h/a	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	Ter
Valor total estimado da aquisição: R\$ 8.000,00								
(OITO MIL REAIS)								

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, a contratação desse serviço não será parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos: Os ministérios militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. (art 1º, Dec 1.094/1994).

12.2 No entanto, esta OM seguiu o planejamento financeiro referente às notas de crédito 2025NC404683 no valor de **R\$ 8.000,00**, que tem como objetivo a aplicação de curso para o Projeto Soldado Cidadão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Capacitação de pessoal militar do 3º BEC por meio de curso de elétrica veicular, visando habilitá-los a realizar de forma segura e eficiente a manutenção, o diagnóstico e o reparo de sistemas elétricos automotivos, atendendo às necessidades das operações logísticas e de engenharia do batalhão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 A CONTRATANTE deverá providenciar o Mapa de Riscos, destacando os riscos de a aquisição fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIARDO VINICIUS SOARES CUNHA

Equipe de apoio

FERNANDO DA SILVA GOMES BRANDAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 15:17:19.

WARNER SCOTT SOBREIRA LIMA JUNIOR

Equipe de apoio

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe declara viável por tais cursos aprimorarem as competências dos militares, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência nas atividades do Batalhão e para o cumprimento das missões institucionais com maior excelência e segurança.